



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda fundada em 03 de maio de 1968
Sede: Rua Antônio Cândido de Freitas, 38, Centro de Caçapava do Sul CEP: 96 570 000
CNPJ 88142955/0001-24 Fone (55) 3281 21 00

Ofício nº 33/2025

Caçapava do Sul, 04 de Agosto de 2025.

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos enviar documentos solicitados conforme Ata 01/2025 sobre edital nº 3866/2025 emendas da Apae Caçapava do Sul;

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
LIEGE GLECI MONEGO
Data: 03/08/2025 21:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liege Gleci Mônico
Presidente

Srº Silvio Tolfo Tondo
SMELL
Caçapava do Sul, RS

Recebido
25.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº.01/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.955/0001-24, representada pelo vice-presidente Sr. Itaruan Oliveira Ilha, inscrito no C.P.F. nº.731.210.020-15 e RG 8078713941, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer a manutenção, ampliação e apoio a educação especial através de incentivo financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda, que presta atendimento especializado aos indivíduos com deficiência intelectual e múltipla, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo a este termo, em oito parcelas de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

2.2. Para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fica estimado o repasse no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Município da Educação;

Unidade Orçamentária: 09.05 – Ensino Especial;

Funcional: 12.367.0105 – Educação;

Projeto atividade: 2.120 – Manutenção. Ampliação e Apoio a Educação Especial e Centro de Atendimento Especial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;

Reduzido: 1426

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da Despesa: 0001- Recurso Livre

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302-0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3261-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado

dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 06 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3261-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2024.

Itaruan Oliveira Ilha
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF: 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
cartorioregistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **2485 Av.:019**, às fls. **069** do Livro **A-22**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **07 de março de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **07/11/2022** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **07/11/2022**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 07.03.2023 à margem do Registro n.º 2485, Folhas 5v do Livro A-1 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 07/03/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2023.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 100,80 + R\$ 6,20 = R\$ 107,00

CERTIDÃO PJ (08 páginas): R\$ 94,40 (0056.04.0700014.05404 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.40783 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2023 00000062 93



ATA 02/2022 Ata de eleição da Diretoria Executiva da APAE de Caçapava do Sul, RS. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sede da APAE, situado à Rua Antônio Cândido de Freitas, número trinta e oito, no município de Caçapava do Sul, RS, com a presença dos associados e pais de alunos, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme publicação no Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva 2023/2025, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Caçapava do Sul. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada, pelo atual presidente da APAE de Caçapava do Sul, senhor Luiz Alberto Coradini, sendo eleitos para condução da Assembléia Ordinária, conforme a resolução AO/2022, os membros da Comissão de Eleição, Ana Izabel da Silveira Ribeiro, Daiane Rasser Brum, Mayra Biagini de Oliveira que receberam e homologaram a inserção da chapa no dia (vinte e sete) digo dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois. Passando para a comissão foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 à 31/12/2025, considerando a inscrição da chapa única foi feita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros: Liege Gleci Mônico, RG de nº 8011873461, CPF de nº 36205699087, residente à Rua Benjamim Constant, 1175, apto 01, centro de Caçapava do Sul, Vice Presidente: Itaruan Oliveira Ilha, RG de nº 8078713941, CPF de nº 73121002015, Residente à Rua Bruno Reck nº 47, centro de Caçapava do Sul, RS, 1º Diretor(a) Secretário(a): Lucia Maria Schimidt, RG de nº 6019854592, CPF de nº 10366873091, residente à Rua XV de Novembro nº 1242, centro de Caçapava do Sul, RS. 2º Diretor Secretário(a) Marilene Pêres Chaves, RG de nº 1006614621, CPF de nº 30674875087, residente à rua General Osório, nº 895, centro de Caçapava do Sul, RS, 1º Diretor Financeiro: Luiz Alberto Coradini, RG de nº 1031479965, CPF de nº 18056385053, residente à rua Sete de Setembro, nº 1480, centro de Caçapava do Sul, RS, 2º Diretor (a) Financeiro(a): Ana Lúcia Costa Fernandes, RG de nº 9014505599, CPF de nº 31475329091, residente à rua Lucio Jaime, nº 1045, centro de Caçapava do Sul, RS. Diretor de Patrimônio: Alexandre Nabaes Ferreira, RG de nº 7012948282, CPF de nº 50167952072, residente à rua XV de Novembro, nº 598, apto nº 301, Caçapava do Sul, RS. Diretor Social: Osvaldo Carlos Dias, RG de nº 8036938201, CPF de nº 21323658068, residente à rua Sete de Setembro, nº 270, centro de Caçapava do Sul, Conselho Fiscal, Titulares: Pedro Uiracy, RG de nº 1004493233, CPF de nº 21941092004, residente à rua São José nº 86, centro de Caçapava do Sul, RS, Roque Júnior Filipini, CPF de nº 45903190049, residente à rua XV de Novembro nº 1272, centro de Caçapava do Sul, RS, Edison Aran Nunes Krusser, RG de nº 1035029171, CPF de nº 48562432091, residente à Av. Lima e Silva nº 870, centro de Caçapava do Sul, RS, Suplentes: Ari da Costa Moreira, RG de nº 1010152881, CPF de nº 14256738053, residente à rua Lúcio Jaime, 107, centro de Caçapava do Sul, RS, Ania G. Dutra, RG de nº 6017531226, CPF de nº 17009413053, residente à rua General Osório, nº 758, centro de Caçapava do Sul, RS, Anderson Albamaz, RG de nº 4080914528, CPF de nº 82556156015, residente à rua Padre Julio Marim, nº 317, centro de Caçapava do Sul, RS, Conselho Administração: Tatiana Marques Teixeira, RG de nº 1045783162, CPF de nº 70628270020, residente à rua Baltazar de Bem, nº 355, centro de Caçapava do Sul, RS, Isabel Cristina Saretta Poglia, RG de nº 5022224413, CPF de nº 24365050044, residente à rua Silva Jardim, nº 1065, centro de Caçapava do Sul, RS, Nizalva Dal Molin, RG de nº 1028304788, CPF de nº 46770267004, residente à rua General Osório nº 1414, centro de Caçapava do Sul, RS, Elemar Celeste Teixeira da Silveira, RG de nº 1105070078, CPF de nº 63512297072,

Continua na próxima página.



residente à rua Coronel Romão nº 500, centro de Caçapava do Sul, RS, Rosa Maria Fólha Dallapicola, RG de nº 3021570696, CPF de nº 26950367015, residente à rua Coriolano Castro, nº 332, centro, Caçapava do Sul, RS, Christian Schievelbein, RG de nº 2010229942, CPF de nº 55028667004, residente à rua Sete de Setembro nº 1076, centro de Caçapava do Sul, RS, Luciane Xavier Melo, RG de nº 1061491071, CPF de nº 00784070016, residente à Av. Presidente Keneddy, 1235, Bairro Batista, Caçapava do Sul, Zeige de Freitas Pereira, CPF de nº 00416146074, RG de nº 1073063776, residente à rua Emília de Freitas Moraes nº 28, centro de Caçapava do Sul, RS, Auto Defensores: André Oliveira Bitencourt, RG de nº 4095033801, CPF de nº 84045663053, residente a rua Modesto Silva Ferreira, nº 355, Vila Sul, Caçapava do Sul, RS, João Vitor dos Santos Gomes, RG de nº 4125921975, CPF de nº 03223887083, residente à rua Mario Medeiros nº 1382, Bairro São Judas Tadeu, Caçapava do Sul, RS. A Diretoria da APAE de Caçapava do Sul, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária, toma posse no primeiro dia útil do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto da APAE, a presidente eleita é a senhora Liege Gleci Mônico por aclamação de todos os associados e pais e responsáveis presentes nesta Assembléia, Nada mais havendo a tratar foi dado por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, cuja ata foi lavrada por mim e demais presentes.



ATA 01/2023 Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, compareceram a diretoria cessante triênio dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois, através de seu presidente Luiz Alberto Coradini para a posse da diretoria eleita triênio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, assim denominados, Presidente: Liege Gleci Mônico, Vice Presidente: Itaruan Oliveira Ilha, 1º Diretor(a) Secretário(a): Lucia Maria Schmidt, 2º Diretor(a) Secretário (a): Marilene Perez Chaves, 1º Diretor Financeiro: Luiz Alberto Coradini, 2º Diretor(a) Financeiro(a): Ana Lucia Costa Fernandes, Diretor de Patrimônio: Alexandre Nogueira Ferreira, Diretor Social: Osvaldo Carlos Dias, Conselho Fiscal: Titulares: Pedro Ubiracy Dias Ferreira, Roque Junior Filipini, Edison Arantes Krusser, Suplentes: Ana da Costa Moreira, Anita O. Duarte, Anderson Albarnaz, Conselho de Administração: Tatiane Marques Teixeira, Isabel Cristina Saretta Pogliã, Nivalva Dal Molin, Elemar Celeste Teixeira da Silveira, Rosa Maria Dallapicola, Christian Schievelbein, Luciane Xavier Melo, Zeize do Freitas Pereira, Auto Defensores: Andréia Oliveira Bitchecora, João Vitor dos Santos Gomes. O presidente Luiz Alberto Coradini abriu a reunião agradecendo o apoio da diretoria que se encerra, nomeando os novos membros da diretoria Apoe Triênio dois mil e vinte e três a dois mil e cinco passando a palavra para a presidente eleita e hoje empossada, Liege Gleci Mônico e os membros da nova diretoria. A partir desse momento e empossada a nova diretoria triênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata assinada por mim e demais presentes. Caçapava do Sul, dois de janeiro de dois mil e vinte e três. *Ana Lucia Costa Fernandes*

Luiz Alberto Coradini *Itaruan Oliveira Ilha* *Lucia Maria Schmidt* *Marilene Perez Chaves* *Osvaldo Carlos Dias* *Pedro Ubiracy Dias Ferreira* *Roque Junior Filipini* *Edison Arantes Krusser* *Ana da Costa Moreira* *Anita O. Duarte* *Anderson Albarnaz* *Tatiane Marques Teixeira* *Isabel Cristina Saretta Pogliã* *Nivalva Dal Molin* *Elemar Celeste Teixeira da Silveira* *Rosa Maria Dallapicola* *Christian Schievelbein* *Luciane Xavier Melo* *Zeize do Freitas Pereira* *Andréia Oliveira Bitchecora* *João Vitor dos Santos Gomes*



RELAÇÃO DE MEMBROS COMPONENTES DA DIRETORIA 2023/2025
APAE CAÇAPAVA DO SUL

PRESIDENTE:

Liege Gleci Mônico
Brasileira, Divorciada, Cirurgião dentista
RG de nº 8011873461, CPF de nº 36205699087 Benjamin Constant, 1175, aptº 01,
Centro Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 999772081

VICE-PRESIDENTE:

Itaruan Oliveira Ilha
Brasileiro, Divorciado, Pecuarista
RG de nº 8078713941, CPF de nº 73121002015
Residente à Rua Bruno Reck nº 47, Centro de Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 999690771

1º DIRETOR (A) SECRETÁRIO (A):

Lúcia Maria Medeiros Schimidt
Brasileira, Casada, Professora
RG de nº 6019854592 CPF de nº 10366873091
Residente a Rua XV de Novembro nº 1242, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 3281 3356

2º DIRETOR(A) SECRETÁRIO (A)

Marilene Pérez Chaves
Brasileira, Professora, Viúva
RG de nº 1006614621, CPF de nº 306748750-87
Residente à Rua General Osório, nº 895, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 3281 1219

1º DIRETOR(A) FINANCEIRO(A):

Luiz Alberto Coradini
Brasileiro, Empresário, Casado
RG de nº 1031479965, CPF de nº 180563850-53
Residente à Rua Sete de Setembro, nº 1480, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fones: (55) 99352564/ Empresa: (55) 3281 1439

Continua na próxima página.

**2º DIRETOR(A) FINANCEIRO(A):**

Ana Lúcia Costa Fernandes
Brasileira, Contabilista, Solteira
RG de nº 9014505599, CPF de nº 314753290-91
Residente à Rua Lúcio Jaime, nº 1045, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 99204333

DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

Alexandre Nabaes Ferreira
Brasileiro, Casado, Farmacêutico-Bioquímico
RG de nº 7012948282, CPF de nº 501679520-72
Residente à Rua XV de Novembro, 598/301, Centro, Caçapava do Sul, RS

DIRETOR SOCIAL: Osvaldo Carlos Dias

Brasileiro, Jornalista, Casado
RG de nº 8036938201, CPF de nº 213236580-68
Residente à Rua Sete de Setembro nº 270, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 99221122

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

Pedro Ubiracy Dias Ferreira
Brasileiro, Casado, Zootecnista
RG de nº 1004493233, CPF de nº 21941092004
Residente à Rua São José nº 86, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 999731500

Roque Júnior Cechin Filipini
Brasileiro, Casado, Médico
RG de nº 6029959671, CPF de nº 459031900-49
Residente à Rua XV de Novembro nº 1272, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 99618046

Edison Aran Nunes Krusser
Brasileiro, Professor, Divorciado
RG de nº 1035029171, CPF de nº 485624320-91
Residente à Av. Lima e Silva nº 870, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: (55) 99632557

**SUPLENTE**

Ari da Costa Moreira

Brasileiro

RG de nº 1010152881, CPF de nº 14256738053

Residente à Rua Lúcio Jaime, 107, Centro, Caçapava do Sul, RS

Fone: 55 996089121

Ania Gesuina Garcia Dutra

Brasileira, Aposentada, Solteira

RG de nº 6017531226, CPF de nº 170094130-53

Residente à Rua General Osório nº 758, Centro, Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281 1966 ou 981457951

Anderson Albarnaz Cardoso

Brasileiro, Empresário, Casado

RG de nº 4080914528, CPF de nº 825561560-15

Residente à Rua Padre Julio Marim nº 317, Centro, Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281 5029

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tatiane Marques Teixeira

Brasileira, Casada, Gerente de Vendas

RG de nº 1045783162, CPF de nº 706282700-20

Residente à Rua Baltazar de Bem nº 355, Centro, Caçapava do Sul, RS

Fone: 55 99615-9964

Isabel Cristina Saretta Pogli

Brasileira, Bancária, Casada

RG de nº 5022224413, CPF de nº 243650500-44

Residente à Rua Silva Jardim nº 1065, Centro de Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281 1245

Nizalva Dal Molin

Brasileira, Divorciada, Médica

RG de nº 1028304788, CPF de nº 467702670-04

Residente à Rua General Osório nº 1414, Centro, Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281 6174

Elemar Celeste Teixeira da Silveira

Brasileira, Casada, Empregada Doméstica

RG de nº 1105070078, CPF de nº 635122970-72

Residente à Rua Coronel Romão nº 500, Centro, Caçapava do Sul, RS

Continua na próxima página.



Rosa Maria Fólha Dallapicola
Brasileira, Casada, Médica
RG de nº 3021570696, CPF de nº 269503670-15
Residente à Rua Coriolano Castro, nº 332, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 999575077

Christian Schievelbein
Brasileiro, Casado, Pecuarista
RG de nº 2010229942, CPF de nº 55028667004
Residente à Rua Sete de Setembro nº 1076, Centro, Caçapava do Sul
Fone: 55 996312022

Luciane Xavier Melo
Brasileira, Casada, Autônoma
RG de nº 1061491071, CPF de nº 00784070016
Residente à Av. Presidente Kennedy, 1235, Bairro Batista, Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 992312580

Zeige de Freitas Pereira
Brasileira, Casada, Autônoma
RG de nº 1073063776, CPF de nº 00416146074
Residente à Rua Emilia de Freitas Moraes nº 28, Centro, Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 996858605

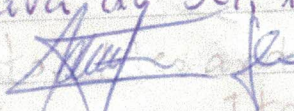
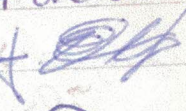
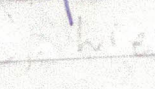
AUTO DEFENSORES

Andréia Oliveira Bitencourt
Brasileira, Solteiro, Estudante
RG de nº 4095033801, CPF de nº 840456630-53
Residente à Rua Modesto Silva Ferreira nº 355, Vila Sul, Caçapava do Sul, RS
Fone: 55 999611004

João Vitor dos Santos Gomes
Brasileiro, Solteiro, Estudante
RG de nº 4125921975, CPF de nº 032238870-83
Residente à Rua Mário Medeiros nº 1382, Bairro São Judas Tadeu, Caçapava do Sul, RS

Caçapava do Sul, 14 de Outubro de 2022

Fim do documento.

e será assinada pelos presentes. Catapara do Sul, 17 de outubro de 2022. Schmidt,   
Izabela,  



Ato 02/2022

Ata de eleição do Diretoria Executiva do Apae de Catapara do Sul, RS. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede do Apae, situada na Rua Antônio Antônio de Freitas, número trinta e sete, no município de Catapara do Sul, RS, com a presença dos associados e pais dos alunos, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme publicação do Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva 2023/2025, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Apae de Catapara do Sul. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada, pelo atual presidente do Apae de Catapara do Sul, senhor Luiz Alberto Boradini, sendo eleito para condução da Assembleia Ordinária, conforme a Resolução 04/2022, os membros do Conselho de Eleição, Ara Izabel do Siqueira Ribeiro, Rosiane Rosera Bium, Mayra Biagini de Oliveira que receberam e homologaram a inscrição da chapa no dia (vinte e sete) do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois. Passando para o começo foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, considerando a inscrição da chapa em foi feita por aclamação ficando constituída da seguintes membros: Presidente: Diego Alex Nêgo;

RG de nº 8014873461, CPF de nº 36205699087, residente à Rua Benjamin Constant, 175, apto 01, centro de Casapara do Sul, RS, Vice Presidente: Haruan Oliveira Silva, RG de nº 807871394, CPF de nº 73121002055, Residente à Rua Bruno Reck nº 47, centro de Casapara do Sul, RS, 1º Diretor(a) Secretário(a): Brúcia de Paula Schmidt, RG de nº 6019854592, CPF de nº 103668791, residente à Rua XV de Novembro nº 1242, centro de Casapara do Sul, RS, 2º Diretor Secretário(a) Marlene Pires Chaves, RG de nº 1006614621, CPF de nº 306748750-87, residente à Rua General Osório, nº 885, centro de Casapara do Sul, RS, 3º Diretor Financeiro: Luiz Alberto Boradine, RG de nº 1031479965, CPF de nº 180563850-53, Residente à Rua de Setembro, nº 1480, centro de Casapara do Sul, RS, 2º Diretor Financeiro(a): Ana Lúcia Costa Fernandes, RG de nº 9014505599, CPF de nº 314753290-91, residente à Rua Glúcio Lohme, nº 104, centro de Casapara do Sul, RS, Diretor de Patrimônio: Alexandre Nabres Ferreira, RG de nº 7012948282, CPF de nº 501679520-7, residente à Rua XV de Novembro nº 598, apto 304, Casapara do Sul, RS, Diretor Social: Osvaldo Carlos Dias, RG de nº 8036938201, CPF de nº 213236580-68, residente à Rua Sete de Setembro nº 270, centro de Casapara do Sul, Conselho Fiscal, Titulares: Pedro Ubiracy Dos Figueira, RG de nº 1004493233, CPF de nº 21941092004, Residente à Rua São José nº 86, centro de Casapara do Sul, RS, Rogério Lúcio Filipini, CPF de nº 45903190049, Residente à Rua XV de Novembro nº 1272, centro de Casapara do Sul, RS, Edison Aram Nunes Krauser, RG de nº 1035029171, CPF de nº 485624320-91, residente à Rua de Setembro, nº 870, centro de Casapara do Sul, RS, Suplentes: Antônio Costa Moreira RG de nº 1040152881, CPF de nº 1425673805, Residente à Rua Glúcio Lohme, 107, centro de Casapara do Sul, RS, Ania G. G. Dutra, RG de nº 6017531226, CPF de nº 170094130-53, residente à Rua General Osório nº 758, centro de Casapara do Sul, RS, Anderson Albarnaz, RG de nº 100094130-53, residente à Rua General Osório nº 758, centro de Casapara do Sul, RS.

0814528, CPF de nº 825561560-15, Residente à
Padre Lúlio Marim nº 317, centro de Caspovo
do Sul, RS, Conselho de Administração: Tatianna Lopes
da Silva, RG de nº 1045783162, CPF de nº 706282700-20,
Residente à Rua Botafogo de Bem nº 355, centro de Caspovo
do Sul, RS, Izabel Cristina Sarotto Poffa, RG de nº 50222244
CPF de nº 243650500-44, Residente à Rua Silva Jardim,
Caspovo do Sul, RS, Nizolva Dal Molin,
RG de nº 1028304788, CPF de nº 467702670-04, Residente à
General Osório nº 4414, centro de Caspovo do Sul, RS,
Marcelle Teixeira da Silveira, RG de nº 1105070078,
CPF de nº 635122870-72, Residente à Rua Coronel Rômulo
da Silva, centro de Caspovo do Sul, RS, Rosa Maria Felha
de Almeida, RG de nº 3021570686, CPF de nº 269503670-
Residente à Rua Bernardino Bastos, nº 332, centro
de Caspovo do Sul, RS, Christian Schievelbein, RG de nº
10229842, CPF de nº 55028667004, Residente à Rua
de Samba nº 1076, centro de Caspovo do Sul, RS,
Aline Xavier Melo, RG de nº 1061491071, CPF de nº
1070016, Residente à Av. Presidente Kennedy, 1235
Batista, Caspovo do Sul, RS, Zeige de Fritas Pereira, CPF
de nº 00416146074, RG de nº 1073063776, Residente à Rua
de Fritas, Moraes nº 28, centro de Caspovo do Sul, RS
Defensores: Andréa Oliveira Bittencourt, RG de nº 4085
1, CPF de nº 840456630-53, Residente à Rua Modesto
Ferreira nº 355, Ulu Sul, Caspovo do Sul, RS, Socio
dos Santos Gomes RG de nº 4125921875, CPF de nº 032
10-83, Residente à Rua Nilton Medeiros nº 1382, Bairro
Lucas Tadeu, Caspovo do Sul, RS. A Assembleia da
Caspovo do Sul, eleita por aclamação na
sua 1ª reunião ordinária, toma posse no primeiro dia
do mês de janeiro de dois mil e vinte e três,
cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto



Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SAO BORJA 2801 - FAZENDA SAO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS - CEP: 93022-825
Inscrição Estadual: 124.0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.015.440/0001-82

A P A E
R ANTONIO C FREITAS 480
CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	CSUBU010-00000269	31376328	2/3	21/07/2025	19/08/2025	28/07/2025

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços	Tipo de Fornecimento: Trifásico
Atividades	
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

A P A E
R ANTONIO C FREITAS, 480
CENTRO CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 88.142.955/0001-24

Código da Instalação

3091437932

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
18/07/2025	18/06/2025	30

Próxima leitura 19/08/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 124262926 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 18/07/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://idfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250702016440000162660001242629261097392998

Protocolo de autorização: 1432500037572871 - 19.07.2025 às 01:31:09



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUL/2025	28/07/2025	R\$ 487,86

Aviso importante

O valor da sua conta mudou a partir de 19/06/2025 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 14,14% homologado pela Resolução 3.473/2025 ANEEL.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.
Participação na geração 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,35 TE R\$ -52,63
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 704,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,93%	COFINS 4,31%
Descrção da operação Nº 902354946596										
Energ Atv Inj. mJC mPT - TE JAN/25	kWh	246,0000	0,30445000	0,36705646	95,99	95,99	17,00	16,32	0,74	3,43
Cred Ado Band Vermelha JUL/25	kWh				128,93	128,93	17,00	21,92	1,00	4,61
Total Distribuidora					364,49					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JUL/25					123,37					
Total consolidado					487,86	1.605,87		273,00	0,84	3,96

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31376328	Energia Ativa-kWh	único	26249	28621	1,00	2.372
31376328	Energia Injetada	único	24843	24974	1,00	131

Reservado ao Fisco

Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.605,87	17,00	273,00
PIS/PASEP	91,40	0,93	0,84
COFINS	91,49	4,31	3,96

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
JUL 25	30
JUN 25	30
MAY 25	31
ABR 25	30
MAR 25	31
FEV 25	28
JAN 25	31
DEZ 24	31
NOV 24	30
OCT 24	31
SET 24	30
AGO 24	31
JUL 24	31

Bandeiras Tarifárias

Vermelha P1 - 12 Dias
Vermelha P1 - 18 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
124262926 Série 0

CódDébAut-Banco
110001294150

Total a Pagar (R\$)
487,86

Data de Vencimento
28/07/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
CREHIMOR SUL
MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

autenticação mecânica

836100000048 878600863178 036139866010 100012941504



Baixe o app



Disponível para
Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.rge-rs.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributas.



Conta fácil

Acesse a Conta Fácil, um jeito simples de entender seu consumo.



Conta digital

Escolha a Conta Digital, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento RGE

☎ 0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvridoria RGE

☎ 0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS

☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DIICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.



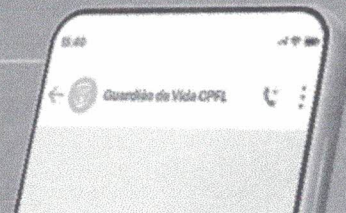
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C002688

Pode colocar a mão na massa.
O que não pode é colocar
materiais metálicos perto
da rede elétrica.



CHAME O
GUARDIÃO NO ZAP

e se junte a nós na prevenção
de acidentes elétricos em
construções ou reformas.

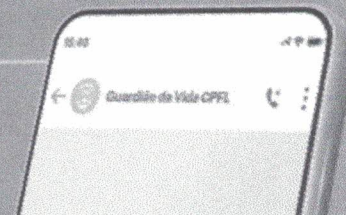


Pode colocar a mão na massa.
O que não pode é colocar
materiais metálicos perto
da rede elétrica.



CHAME O
GUARDIÃO NO ZAP

e se junte a nós na prevenção
de acidentes elétricos em
construções ou reformas.



A P A E

R ANTONIO C FREITAS 480

CENTRO

96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	CSUBU010-00000269	31376328	1/3	21/07/2025	19/08/2025	28/07/2025

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços	Tipo de Fornecimento: Trifásico
Atividades	
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220
Lim. mín.: 202	Lim. máx.: 231

A P A E

R ANTONIO C FREITAS, 480

CENTRO CACAPAVA DO SUL - RS

96570-000

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Código da Instalação

3091437932

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
18/07/2025	18/06/2025	30

Próxima leitura 19/08/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 124262926 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:

18/07/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250702016440000162660001242629261097392998

Protocolo de autorização: 1432500037572871 - 19.07.2025 às 01:31:09



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUL/2025	28/07/2025	*****

Aviso importante

O valor da sua conta mudou a partir de 19/06/2025 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 14,14% homologado pela Resolução 3.473/2025 ANEEL.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Participação na geração 100.0000%

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,35 TE R\$ -52,63

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 704,0000000000 kWh

Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação Nº 902354946596	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total de operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,93%	COFINS 4,31%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD JUL/25	KWh	2.372,0000	0,51775000	0,65828837	1.561,46	1.561,46	17,00	265,45	12,05	55,88
Consumo - TE JUL/25	KWh	2.372,0000	0,30445000	0,38709528	918,19	918,19	17,00	156,09	7,09	32,85
Adicional de Bandeira Vermelha JUL/25	KWh				134,59	134,59	17,00	22,88	1,04	4,81
Energia Ativa Injetada TUSD JUL/25	KWh	131,0000	0,51775000	0,54648855	71,59		0,00		0,67	3,09
Energia Ativa Injetada TE JUL/25	KWh	131,0000	0,30445000	0,38702291	50,70	50,70	17,00	8,62	0,39	1,81
Energ Atv Inj. mJC mPT - TUSD DEZ/23	KWh	156,0000	0,51775000	0,54634616	85,23		0,00		0,79	3,67
Energ Atv Inj. mJC mPT - TUSD JAN/24	KWh	746,0000	0,51775000	0,54638070	407,60		0,00		3,79	17,57
Energ Atv Inj. mJC mPT - TUSD FEV/24	KWh	956,0000	0,51775000	0,54638078	522,34		0,00		4,86	22,51
Energ Atv Inj. mJC mPT - TUSD DEZ/24	KWh	35,0000	0,51775000	0,54628572	19,12		0,00		0,18	0,82
Energ Atv Inj. mJC mPT - TUSD JAN/25	KWh	248,0000	0,51775000	0,54637097	135,50		0,00		1,26	5,84
Energ Atv Inj. mJC mPT - TE DEZ/23	KWh	156,0000	0,30445000	0,38705129	60,38	60,38	17,00	10,26	0,47	2,16
Energ Atv Inj. mJC mPT - TE JAN/24	KWh	746,0000	0,30445000	0,38709116	288,77	288,77	17,00	49,09	2,23	10,33
Energ Atv Inj. mJC mPT - TE FEV/24	KWh	956,0000	0,30445000	0,38709208	370,06	370,06	17,00	62,91	2,86	13,24
Energ Atv Inj. mJC mPT - TE DEZ/24	KWh	35,0000	0,30445000	0,38685715	13,54	13,54	17,00	2,30	0,10	0,48
Total consolidado										

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31376328	Energia Ativa-kWh	único	26249	28621	1,00	2.372
31376328	Energia Injetada	único	24843	24974	1,00	131

Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.605,87	17,00	273,00
PIS/PASEP	91,49	0,93	0,84
COFINS	91,49	4,31	3,96

Consumo / kWh		Nº dias
Consumo faturado		2372
JUL 25		30
JUN 25		1830
MAI 25		724
ABR 25		601
MAR 25		1054
FEV 25		608
JAN 25		386
DEZ 24		692
NOV 24		789
OUT 24		836
SET 24		1070
AGO 24		815
JUL 24		1863

Bandeiras
TarifáriasVermelha P1 12 Dias
Vermelha P1 18 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.brDANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
124262926 Série 0CódDébAut-Banco
110001294150Total a Pagar (R\$)
*****Data de Vencimento

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
CREHINOR SUL
MERCADO CONDERUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

Pré-pago, rápido
e seguro

autenticação mecânica

